

EMENDA Nº APRESENTADA EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 0527/2011

Pela presente e na forma do Regimento, REQUEIRO a inclusão de um § 1º e a renumeração do parágrafo único como § 2º do art. 2º do Projeto de Lei nº0527/2011, que exhibirá a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Somente será remunerada a hora-aula ministrada em horário que não coincida com o horário regular de trabalho do servidor.

§ 2º

Sala das Sessões,

Carlos Neder

Vereador